

Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 029/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUR 11- Unidade de Educação Infantil 1.051 Construção, Ampliação e Reformas de Educação Infantil	Α	
495- 4.4.90.51.00.00.00.00.1110.0 Obras e Instalações	R\$	1.289.109,87
496- 4.4.90.51.00.00.00.00.0020.0 Obras e Instalações	R\$	100.317,48
TOTAL do Art. 1°	R\$	1.389.427,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da dotação 495 de que trata o art. 1º da presente lei, o superávit financeiro previsto no art. 5º, IV, da Lei nº 2.793/09 no valor de R\$ 404.055,71 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) apurados em contas próprias do FNDE/EMENDAS, referente ao convênio 1110; e também o excesso de arrecadação previsto no art. 5, III, letra "a", da Lei nº 2.793/09 no valor de R\$ 885.054,16 (oitocentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) apurado em contas próprias do FNDE/EMENDAS referente ao convênio 1110.

TOTAL do Art. 2°......R\$ 1.289.109,87

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação 496 de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2010.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till Secretário da Administração

Rodrigo Giacomin Assessor Jurídico

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Exmo Sr. Presidente: Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos federais que visam viabilizar a Construção da Escola Infantil na Vila Olímpica, através do Convênio FNDE/EMENDAS nº 1110.

Também, com a aprovação do projeto em epígrafe, será alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 – LDO e o Plano Plurianual 2010/2013 – PPA.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2010.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till Secretário da Administração

www.gramado.rs.gov.br